



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.654/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO

Publicado no período de 20 A 27/11  
de 2009 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica

Galvina Ferraz  
Funcionário - Mat. 04-0839-5

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Rua Ministro Hermes Lima, a atual Rua 01 do Loteamento Cidade Maravilhosa.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 20 de novembro de 2009.

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

